

RESPEITO GERA RESPEITO

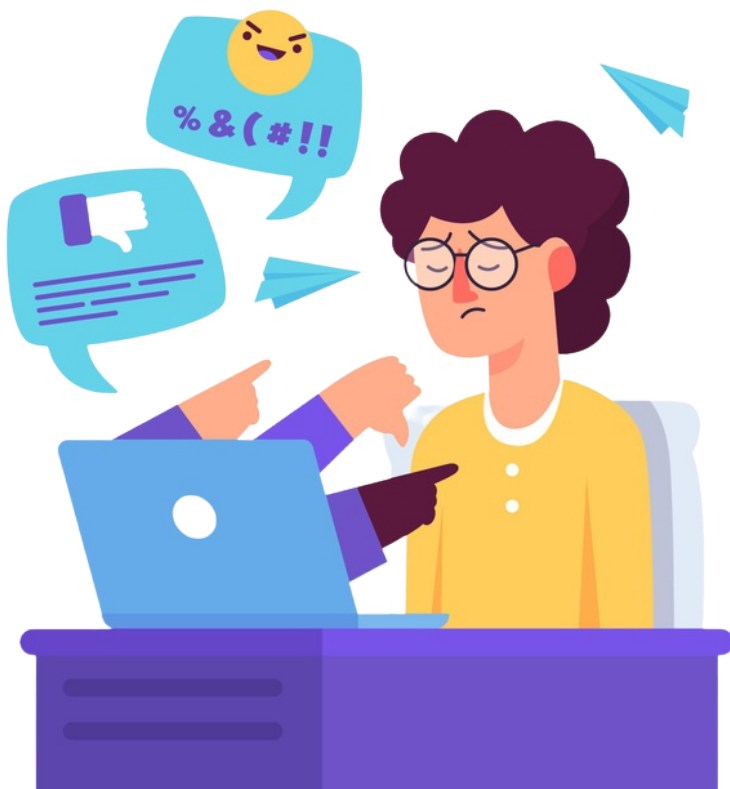
BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



O que é ASSÉDIO MORAL no TRABALHO?

O assédio moral caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos trabalhadores.

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público



RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



EXEMPLOS MAIS COMUNS DE ASSÉDIO MORAL

retirar autonomia funcional dos trabalhadores ou privá-los de acesso aos instrumentos de trabalho;

sonegar informações úteis para a realização de suas tarefas ou induzi-los a erro;

contestar sistematicamente todas as suas decisões e criticar o seu trabalho de modo exagerado ou injusto;

entregar, de forma permanente, quantidade superior de tarefas comparativamente a seus colegas ou exigir a execução de tarefas urgentes de forma permanente;

atribuir, de propósito e com frequência, tarefas inferiores ou distintas das suas atribuições;

controlar a frequência e o tempo de utilização de banheiros;

pressionar para que não exerçam seus direitos estatutários ou trabalhistas;

dificultar ou impedir promoções ou o exercício de funções diferenciadas;

Fonte: Senado Federal

segregar o(a) assediado(a) no ambiente de trabalho, seja fisicamente, seja mediante recusa de comunicação;

agredir verbalmente, dirigir gestos de desprezo, alterar o tom de voz ou ameaçar com outras formas de violência física;

criticar a vida privada, as preferências pessoais ou as convicções do(a) assediado(a);

espalhar boatos a respeito do trabalhador(a), procurando desmerecê-lo perante seus superiores, colegas ou subordinados;

invadir a vida privada com ligações telefônicas ou cartas;

desconsiderar problemas de saúde ou recomendações médicas na distribuição de tarefas;

isolar o(a) assediado(a) de confraternizações, almoços e atividades juntamente com os demais colegas.

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



COMO DIFERENCIAR O ASSÉDIO MORAL DOS ATOS DE GESTÃO?

A prática de atos de gestão administrativa, sem a finalidade discriminatória, não caracteriza assédio moral, como a atribuição de tarefas aos subordinados, a transferência do(a) servidor(a) ou do(a) empregado(a) para outra lotação ou outro posto de trabalho no interesse da Administração ou da empresa, a alteração da jornada de trabalho no interesse da Administração ou da empresa, a destituição de funções comissionadas, etc. Também não caracterizam assédio moral o exercício de atividade psicologicamente estressante e desgastante, as críticas construtivas ou avaliações do trabalho realizadas por colegas ou superiores, desde que não sejam realizadas em público e exponha o(a) servidor(a) a situações vexatórias, e os conflitos esporádicos com colegas ou chefias.

Fonte: Senado Federal

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



QUAIS SÃO AS FORMAS DE ASSÉDIO MORAL?

O assédio moral manifesta-se de três modos distintos:

Vertical: relações de trabalho marcadas pela diferença de posição hierárquica. Pode ser descendente (assédio praticado por superior hierárquico) e ascendente (assédio praticado por subordinado);

Horizontal: relações de trabalho sem distinção hierárquica, ou seja, entre colegas de trabalho sem relação de subordinação;

Misto: consiste na cumulação do assédio moral vertical e do horizontal. A pessoa é assediada por superiores hierárquicos e também por colegas de trabalho com os quais não mantém relação de subordinação

Fonte: Senado Federal

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



QUEM ASSEDIA? Em regra, o(a) assediador(a) é autoritário, manipulador e abusa do poder conferido em razão do cargo, emprego ou função. O(a) assediador(a) satisfaz-se com o rebaixamento de outras pessoas, é arrogante, desmotivador e tem necessidade de demonstrar poder. Não costuma assumir responsabilidades, reconhecer suas falhas e valorizar o trabalho dos demais. O assédio moral pode ser praticado por uma ou mais pessoas.

QUEM É ASSEDIADO? Em regra, o alvo de assédio moral apresenta qualidades compatíveis com as exigências da moderna forma de produção e organização do trabalho, que demandam um(a) profissional capacitado(a) e flexível. Seus méritos profissionais e pessoais provocam insegurança e rivalidade entre chefias e colegas, o que contribui para a prática do assédio moral. O assédio moral pode ser praticado contra uma pessoa ou contra um grupo determinado de pessoas.

Fonte: Senado Federal

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



MULHERES E HOMENS SOFREM ASSÉDIO MORAL?

Sim, mas as mulheres são as principais atingidas com essa forma de violência no ambiente de trabalho. Segundo pesquisa realizada pela médica Margarida Barreto, da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), as mulheres são mais assediadas moralmente do que os homens - 65 % das entrevistadas relatam atos repetidos de violência psicológica, contra 29% dos entrevistados. No mesmo sentido, estudos realizados pela Organização Internacional do Trabalho, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), demonstram que as discriminações e as desigualdades tornam-se mais evidentes no espaço social do trabalho, no qual a mulher fica relegada ao desempenho de papéis/funções outorgados por outras pessoas, sob a ótica de uma ideologia, ainda dominante, de que a divisão de papéis é naturalmente determinada pela diferenciação biológica. Assim, somado ao gênero, a raça e etnia são também fatores de discriminação, de modo que as mais afetadas com o assédio moral são as mulheres negras.

Fonte: Senado Federal

**RESPEITO
GERA RESPEITO**

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



**A PESSOA QUE ASSEDIA OUTRA NO AMBIENTE DE TRABALHO
PODE SER RESPONSABILIZADA POR SUA CONDUTA?**

Sim. Embora não exista legislação específica em nível federal, quem assedia pode ser responsabilizado nas esferas administrativa (infração disciplinar) ou trabalhista (arts. 482 e 483 da CLT), civil (danos morais e materiais) e criminal (dependendo do caso, os atos de violência poderão caracterizar crime de lesão corporal, crimes contra a honra, crime de racismo, etc).

Fonte: Senado Federal

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



COMO PREVENIR O ASSÉDIO MORAL?

formar e informar servidores(as), empregados(as) e estagiários(as) sobre o assédio moral e sobre as formas de responsabilização de agentes e pessoas jurídicas, nas esferas pública ou privada;

garantir a participação efetiva dos(as) servidores(as) e empregados(as) terceirizados(as) na gestão do órgão público e da empresa, ampliando sua autonomia;

definir claramente as atribuições e as condições de trabalho de servidores(as), empregados(as) e estagiários(as);

introduzir no código de ética do servidor ou nas convenções coletivas de trabalho medidas de prevenção do assédio moral;

incentivar as boas relações de trabalho e o cooperativismo;
avaliar constantemente as relações sociais do órgão ou empresa;

atentar para as mudanças de comportamento de servidores(as), empregados(as) e estagiários(as). Fonte: Senado Federal

RESPEITO

GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



Servidores(as) públicos(as), empregados(as) e estagiários(as):

anotar detalhadamente todas as situações de assédio moral, com referência a data, horário, local, nome do(a) agressor(a), nome de testemunhas, descrição dos fatos, etc;

evitar conversar sozinho com o agressor(a);

denunciar situações de assédio moral próprio ou de colegas ao órgão de pessoal do Senado Federal ou da empresa prestadora de serviços, bem como Ministério Público do Trabalho, **Sindicatos**, Delegacia Regional do Trabalho, etc;

solicitar a alteração de sua lotação ou posto de trabalho, bem como a alteração de sua jornada;

dividir o problema com colegas de trabalho ou superiores hierárquicos de sua confiança;

buscar apoio com familiares e amigos;

evitar sentimentos de culpa e de inferiorização, buscando apoio psicológico para aprender técnicas de enfrentamento e de relaxamento, a fim de lidar com o problema de forma mais forte e sem comprometimento da saúde.

RESPEITO
GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



**DIGA NÃO AO ASSÉDIO
MORAL NO TRABALHO**

É CRIME!

RESPEITO
GERA RESPEITO

BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!



Realização:
SINT-IFESgo
Design e pesquisa: **Aymê Sousa**

